



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 441, de 31/10/2014

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao que se dispõe a presente Lei, ficam inseridas nas Leis Municipais nº 394, de 26/06/2013 – LDO e nº 419, de 26/12/2013 – LOA, o projeto assim discriminado, no valor total de R\$ 101.016,57 (Cento e um mil e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos):

02.07.00 – 15.452.0008.1.034 – 4.4.90.51.00 – Reforma de Praças
..... R\$ 101.016,57 (Cento e um mil e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 101.016,57 (Cento e um mil e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos):

02.03.00 – 28.843.0004.0.001 – 4.6.90.71.00 – Amortização da dívida Contratual Resgatada R\$ 101.016,57 (Cento e um mil e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de outubro de 2014.



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



